

**Governo Municipal**  
**Prefeitura de Itapetim**  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

**Decreto do Chefe do Executivo n.º. 152/2020, de 18 de Novembro de 2020.**

*Dispõe sobre o reajuste do valor da Unidade Padrão Fiscal do Município, nos termos do artigo 245 da Lei Complementar Municipal n.º. 006/2013, de 20 de novembro de 2013, e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, conforme previsão constante no artigo 245 da Lei Complementar Municipal n.º. 006/2013, de 20 de novembro de 2013, faz saber que DECRETA o seguinte:**

**Art. 1º** O valor unitário da Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM), criada pelo artigo 244 da Lei Complementar Municipal n.º. 006/2013, de 20 de novembro de 2013, é de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos), resultado da aplicação do percentual acumulado de 26,11% do Índice Geral de Preço de Disponibilidade Interna (IGP – DI) a partir do mês de novembro do ano de 2018, sobre o valor estabelecido pelo Decreto do Chefe do Executivo n.º. 88/2018, de 13 de Novembro de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade e expressamente os termos do Decreto do Chefe do Executivo n.º. 88/2018, de 13 de Novembro de 2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

  
**Adelmo Alves de Moura**  
PREFEITO

  
**João Paulo Pereira dos Santos**  
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO

  
**Aline Karina Alves da Costa**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

  
**Emerson Dario Correia Lima**  
CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO